



Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e retinóides de uso sistêmico, prestação de serviços farmacêuticos, aplicação de medicamentos injetáveis medidas de glicemia capilar pressão arterial e temperatura corporal, assistência farmacêutica perfuração de lóbulo auricular e colocação de brincos, comercio de correlatos, cosméticos, artigos de higiene, perfumes alimentos permitidos pela legislação vigente.

Venancio Produtos Farmaceuticos Ltda. Estr. F. da Cruz Nunes 2314/110 – Itaipú - Niterói RJ. Cnpj. 00.285.753/0109-00 N° Processo. 9900015529/23. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e retinóides de uso sistêmico, prestação de serviços farmacêuticos aplicação de medicamentos injetáveis, medidas de glicemia capilar, pressão arterial temperatura corporal, assistência farmacêutica, perfuração de lóbulo auricular e colocação de brincos e com comercio de cosméticos, correlatos, artigos de higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Venancio Produtos Farmaceuticos Ltda. Rua da Conceição 79 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 00.285.753/0050-79. N° Processo. 9900015703/23. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e retinóides de uso sistêmico prestação de serviços farmacêuticos, aplicação de medicamentos injetáveis medidas de glicemia capilar pressão arterial e temperatura corporal, assistência farmacêutica perfuração de lóbulo auricular e colocação de brincos e comercio de correlatos, cosméticos, artigos de higiene perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FeSaúde

PORT. 125/2023 - O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve nomear Tábata Lopes de Paiva Damião para o cargo de Gerente N I, a contar de 11 de julho de 2023.

PORTARIA 126/2023- O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve nomear Mingnon Lins de Melo para o cargo de Supervisor N II, a contar de 12 de julho de 2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA FME N° 520/2023 - Art. 1º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal. Dilce Nunes da Silva Novaes - Matrícula n° 232.485-3 da E.M. Dr. Antônio Coutinho de Azevedo. (Detentora);

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 074/2023

PROCESSO: 210/11820/2022. INSTRUMENTO: Termo de Contrato N° 074/2023. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa L1 M3 PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 04.924.058/0001-82, como CONTRATADA. **OBJETO:** Serviços de confecção e instalação de Lonas Vinílicas, Placas de ACM, Letras e Placas em Aço e Adesivos Vinílicos. **PRAZO:** 30 (trinta) dias. **VALOR TOTAL:** R\$ 297.807,85 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e sete reais e oitenta e cinco centavos). **VERBA:** Natureza das despesas: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.361.0135.4067; Fonte de Recurso: 1.501.00; Notas de Empenho: 472/2023, 473/2023 e 474/2023. **FUNDAMENTO:** Lei Complementar N° 123/2006, Leis Federais N° 10.520/2002 e N° 8.666/1993, Decretos Federais N° 10.024/2019 e N° 7.892/2013, Decretos Municipais N° 9.614/2005, N° 9.642/2005 e N° 10.005/2006. **DATA DE ASSINATURA:** 10/07/2023.

PORT. N° 519/FME/2023 - Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato n° 074/2023; **OBJETO:** Serviços de confecção e instalação de Lonas Vinílicas, Placas de ACM, Letras e Placas em Aço e Adesivos Vinílicos. **GESTOR:** Wilber de Araújo Vasquez. Matrícula n° 234.955-3. **Cargo:** Diretor. **Lotação:** Departamento de Supervisão de Obras/FME. **FISCAIS:** 1) Paulo Emery Lembo. Matrícula n° 238.016-0. **Cargo:** Assessor. **Lotação:** Departamento de Supervisão de Obras/FME. 2) Bruno Godoy Segaloti Alves. Matrícula n° 238.001-9. **Cargo:** Auxiliar de Portaria. **Lotação:** Departamento de Supervisão de Obras/FME. **PARTES:** FME e L1 M3 PUBLICIDADE LTDA. **FUNDAMENTO:** Lei n° 8.666/1993, Decreto Municipal n° 11.950/2015. **PROCESSO:** 210/11820/2022.

Homologação do Pregão Eletrônico n° 057/2022

Aprova a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, homologando o Pregão Eletrônico n° 057/2022, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de MATERIAIS DE MÚLTIPLAS LINGUAGENS DE DANÇA, para atender às necessidades das unidades municipais de educação infantil de Niterói, em favor das licitantes MENCHINI CONTINENTAL LTDA, CNPJ n° 37.486.551/0001-17, vencedora da disputa com o valor de R\$ 219.723,56 (duzentos e dezenove mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho n° 204312.368.0135.47070, Código de Despesa n° 33.90.30/449052, Fonte 2.550.50, Processo Administrativo: 210/11646/2022.

EXTRATO DA ATA SRP DO PREGÃO ELETRÔNICO

n° 057/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de SRP. n° 015/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE MÚLTIPLAS LINGUAGENS DE DANÇA, para atender às necessidades das UEs DE EDUCAÇÃO INFANTIL Rede Municipal de Educação de Niterói. Processo Administrativo n° 210/11646/2022, Modalidade de licitação Pregão Eletrônico n° 057/2022 – SRP n° 015/2023, Total de Fornecedores registrados: 01 (um), MENCHINI CONTINENTAL LTDA, CNPJ n° 37.486.551/0001-17. A vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total de R\$ 219.723,56 (duzentos e dezenove mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).

RATIFICAO O Ato de Dispensa de Licitação, referente à contratação da empresa FLOW TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, situada à Rua Doutor Oliveira Botelho, n° 09, sala 213, São Francisco, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o n° 45.576.757/0001-66. **OBJETO:** Serviços de Gestão e Realização de Treinamento de Liderança orientado pela utilização de Técnicas de PNL, Inteligência Emocional e Coaching, pelo prazo de 03 (três) meses. **VALOR:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). **VERBA:** Natureza da Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.122.0145.6273; Fonte de Recurso: 2.550.50; Nota de Empenho: 000802/2023. **FUNDAMENTO:** art. 24, II da Lei n° 8.666/1993. **PROCESSO:** 9900024497/2023. **DATA:** 06/07/2023.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

RESPOSTA AOS RECURSOS REFERENTES À CONVOCATÓRIA DE OCUPAÇÃO DO THEATRO MUNICIPAL JOÃO CAETANO - TMJC, TEATRO POPULAR OSCAR NIEMEYER - TPN e DA SALA NELSON PEREIRA DOS SANTOS - SNPS PARA ACADEMIAS E/OU ESCOLAS DE DANÇA.

A Comissão de Avaliação da Chamada Pública FAN n° 001/2023 seguiu rigorosamente os critérios de avaliação do edital, estabelecidos no item 7 – Critérios de Pontuação.

Os recursos dos projetos apresentados foram analisados pela Comissão de Avaliação, e de acordo com os critérios de seleção dos projetos, a Comissão entendeu por indeferir os recursos apresentados, mantendo sua decisão, conforme resposta transcrita abaixo:

Decisão do recurso da escola de dança Espaço de Arte Renata Peixoto

Embora a escola tenha comprovado sua trajetória e qualidade, especificamente no quesito relacionado à viabilidade técnica da proposta, a banca não teve acesso a materiais e demais documentos que demonstravam a formalização da proposta, em comparativo a outras escolas que apresentaram.

Sendo assim, ficou evidenciado o apenas o conceito, a temática e o objetivo da proposta, porém não foi dada a possibilidade de visualização da encenação pretendida bem como o modo de realiza-la.

Um dos parâmetros da Comissão avaliadora, a fim de que haja um diferencial entre as notas, é efetuar uma análise comparativa das propostas no sentido de avaliar a qualidade e o acesso ao detalhamento de cada critério de julgamento.

Deste modo, esta banca se utilizou de critérios igualitários e equânimes a todos os proponentes.

Posto isso, decidiu-se por manter a avaliação da banca e negar o recurso proposto.

Decisão do recurso da escola de dança Bello Balletto

Esta Comissão vem afirmar os critérios de julgamento, em especial no quesito Experiência do Proponente adequada ao objetivo da proposta, no qual a Escola Bello Balletto teve alguns pontos descontados.